



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 12/2026

O Vereador signatário, no uso de sua prerrogativa regimental, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito Municipal Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO ao Prefeito Municipal que, avalie e promova a utilização da técnica de solo-cimento na recuperação e manutenção das estradas rurais do município, como medida para minimizar os problemas de lama e trafegabilidade durante os períodos chuvosos.

J u s t i f i c a t i v a: As estradas rurais do município desempenham papel fundamental no escoamento da produção agrícola, no transporte escolar, no acesso a serviços de saúde e na mobilidade da população residente no meio rural. No entanto, durante os períodos de chuvas intensas, essas vias tornam-se frequentemente intransitáveis devido à formação excessiva de lama, ocasionando prejuízos econômicos, sociais e transtornos à população. A técnica de **solo-cimento** consiste na estabilização do solo local com a adição de cimento, resultando em uma base mais resistente, durável e com menor suscetibilidade à ação da água. Trata-se de uma solução de **baixo custo relativo**, eficiente e amplamente utilizada em estradas vicinais, especialmente em municípios com características rurais semelhantes às nossas.

Entre os principais benefícios da técnica, destacam-se:

Redução significativa da formação de lama em períodos chuvosos;





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Melhoria das condições de tráfego e segurança dos usuários;

Diminuição dos custos de manutenção contínua das estradas;

Maior durabilidade da via e melhor aproveitamento do solo local;

Contribuição para o desenvolvimento econômico e social da zona rural.

Diante do exposto, entende-se que a adoção da técnica de solo-cimento representa uma alternativa viável, econômica e sustentável para a melhoria das estradas rurais do município, razão pela qual se faz a presente indicação ao Poder Executivo.

Câmara Municipal de Rio Pomba, 23 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Vereador - PDT

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Rua Januário Lima, nº: 55,
36180-000

e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235713700

